



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2008.

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativa ao Exercício Financeiro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, acatado os termos do Acórdão n° 1674/08 – da Primeira Câmara, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Aprovou as Contas do PODER EXECUTIVO, “com ressalvas”, relativa ao exercício Financeiro de 2007, prestadas pelo Senhor Prefeito **Aparecido Farias Spada**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês novembro do ano de 2008.


Rafael Pszybyski,
Presidente


Luiz Carlos de Aguiar,
1º Secretário

P / U / B / L / I / C / A / Ç / Ã / O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2008 – De Autoria da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativa ao Exercício Financeiro de 2007.

| | |
|---|---|
|  | CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ AV. MATRINHÃ, N° 1.330 - FONE/FAX: (41) 4088.1740 - CX. POSTAL 375 - CEP 81111-002 - SARANDI - PR site: www.cm.sarandi.pr.gov.br - e-mail: cm@cm.sarandi.pr.gov.br |
| DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2008 | |
| Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativa ao Exercício Financeiro de 2007. | |
| A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte: | |
| DECRETO LEGISLATIVO | |
| Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, acatado os termos do Acórdão nº 1674/08 – da Primeira Câmara, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Aprova as Contas do PODER EXECUTIVO, “sem ressalvas”, relativa ao exercício Financeiro de 2007, prestadas pelo Senhor Prefeito Aparecido Farias Spada. | |
| Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. | |
| Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês novembro do ano de 2008. | |
|  Rafael Spada Presidente |  Luiz Carlos de Aguiar, 1º Secretário |

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, 17.11.2008, Promulgado na mesma data e Publicada no “JORNAL DO POVO”, em 18 de novembro de 2008. Edição nº 5.495 – QUARTA-FEIRA-.....

.....

.....

.....